



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Gabinete**

Ofício SES/GAB nº. 588/2021

Belo Horizonte, 17 de março de 2021.

Ao senhor

**Lázaro Luiz Gonzaga**

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Minas Gerais  
sincofarmamg@sincofarmamg.org.br

Assunto: Inclusão de Farmácias e Drogarias como ponto de vacinação e inclusão de Farmacêuticos no grupo prioritário para vacinação.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0017382/2021-67].

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, e em resposta ao Ofício: GS/SINCOFARMAMINASGERAIS /003/2021 (25755667), no qual informa que está à disposição para discutir a inclusão das farmácias e drogarias na campanha de vacinação. E solicita inclusão dos trabalhadores em farmácias da rede privada no rol do grupo prioritário para vacinação – farmacêuticos, práticos em farmácia e empresários - nos termos do disposto no plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19 (Anexo II – Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação). Encaminho para conhecimento o Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI.nº 349/2021 (26389411), emitido pela Coordenação de Imunização, contendo posicionamento acerca do pleito em questão.

Nesse sentido, a área técnica responsável sugere contato com a Secretaria de Saúde do município para oferecimento de drogarias e farmácias como ponto de vacinação, uma vez que a esta se efetua no âmbito municipal.

Outrossim, os trabalhadores de farmácias da rede privada estão incluídos no rol do grupo prioritário para vacinação estão incluídos no grupo Trabalhadores de Saúde na Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 e estão sendo atendidos conforme critérios definidos na Nota Informativa 04/2021.

Maiores detalhes podem ser consultados no referido Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI.nº 349/2021 (26389411), anexo.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**João Márcio Silva de Pinho**

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Saúde/MG



Documento assinado eletronicamente por **João Márcio Silva de Pinho, Chefe de Gabinete**, em 17/03/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26932288** e o código CRC **2B9C7481**.

---

Referência: Processo nº 1320.01.0017382/2021-67

SEI nº 26932288

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900